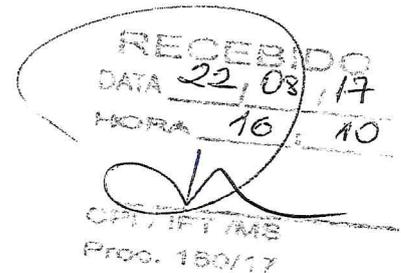


EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO PAULO CORREA,
PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
DAS IRREGULARIDADES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL



Ref.: **Ofício n. 031/PRES/CPI-IFT**

J&F INVESTIMENTOS S/A,

pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Marginal Direita do Tietê, n. 500, Bloco I, 1º andar, Vila Jaguara, em São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 00.350.763/0001-62,

neste ato representada pelos advogados que esta subscrevem, com procuração anexa e endereço declinado em rodapé, vem perante Vossa Excelência para expor e requerer o que adiante segue:

I – A requerente informou, por meio da petição protocolizada em 15 de agosto de 2017, que *“em relação à unidade do Frigorífico JBS de Ponta Porã, que se encontra em plena atividade, ‘os itens que foram apresentados a título de contraprestação pela concessão de benefícios fiscais’ objeto do Termo de Ajuste de Regime Especial n. 1.103/2016, não foram cumpridos”*.

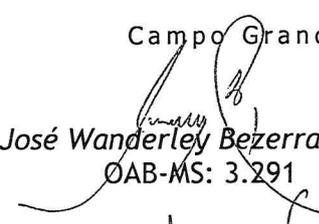
II – Logo após o protocolo da referida petição, foi iniciado um levantamento para apurar os investimentos realizados nas duas unidades de de Campo Grande.

III – Apesar da diligência interna ainda não ter sido concluída, constatou-se que uma pequena parcela dos investimentos foi efetivamente realizada, motivo pelo qual se pode assegurar que também nas unidades de Campo Grande a contraprestação não foi cumprida.

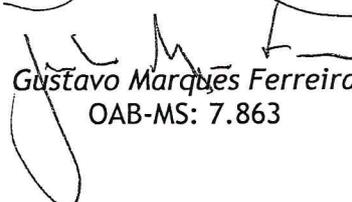
IV – Diante do exposto, requer a Vossa Excelência seja cancelada a diligência prevista para ser cumprida pelos membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito, nas duas unidades da cidade de Campo Grande, nesta quarta-feira, por perda de objeto.

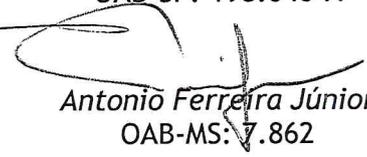
Termos em que confia no deferimento.

Campo Grande (MS), 22 de agosto de 2017


José Wanderley Bezerra Alves
OAB-MS: 3.291

Sandro Pissini Espíndola
OAB-SP: 198.040-A


Gustavo Marques Ferreira
OAB-MS: 7.863


Antonio Ferreira Júnior
OAB-MS: 7.862